



LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como RUA OTAVIANO FLORÊNCIO TEIXEIRA a via pública localizada no Distrito de Bela Vista, que inicia-se na Rua Manoel Thomaz seguindo até a Rua Manoel Padre no citado Distrito.

Artigo 2º - Esta denominação visa prestar homenagem a Otaviano Florêncio Teixeira, nascido em Bela Vista onde também faleceu. Filho de família humilde foi pescador e agricultor, sendo grande profissional no feitiço de esteiras de junco que eram usadas de forma artesanal. Era uma figura grandemente respeitada na comunidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal